



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS 04/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o Relatório do Grupo Especial de Trabalhos, tomada na reunião do dia 20 de agosto de 2018, que analisou o requerimento e a documentação apresentada e concluiu pelo preenchimento dos requisitos especificados no Edital de PMI nº 004/2018, **AUTORIZO** a empresa **SINERTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME** (CNPJ: 19.691.109/0001-50, situada na Rua São Francisco, nº 232, sala 816, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 800020-120, Tel.: (41) 3153-4481 e 99818-3132) a realizar, **no prazo de até 90 (noventa) dias**, os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica com intuito de subsidiar futura licitação para a concessão da Gestão de Resíduos Sólidos da região compreendida pelos 20 (vinte) Municípios Sergipanos que integram o Consórcio Público do Agreste Central - CPAC.

MUNICÍPIOS COMPONENTES DO CPAC: Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Cumbe, Divina Pastora, Frei Paulo, Itabaiana, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora das Dores, Pedra Mole, Pinhão, Riachuelo, Ribeirópolis, Santa Rosa de Lima, São Domingos, São Miguel do Aleixo e Siriri.

1. A presente autorização:

1.1 É pessoal e intransferível;

1.2 Não gera direito de preferência em eventual processo licitatório da concessão;

1.3 Não obrigará o poder público a realizar a licitação;

1.4 Não criará, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;

1.5 Não garante que os estudos realizados serão selecionados e utilizados;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

1.6 Não implica, em hipótese alguma, co-responsabilidade do Estado de Sergipe da AGRESE ou do CPAC perante terceiros pelos atos praticados pela autorizada;

1.7 Poderá ser extinta nos termos do Decreto nº 8.428 de 02 de abril de 2015;

2. Em caso de descumprimento dos termos da autorização, a autorizada será notificada, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize a situação, sob pena de cassação da autorização;

3. Extinta a autorização, não há direito ao ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos estudos até então realizados;

4. Decorridos 30 (trinta) dias da comunicação da extinção, os documentos eventualmente encaminhados à AGRESE, que não tenham sido retirados pela autorizada, poderão ser destruídos.

5. O ônus do ressarcimento recairá sobre o vencedor da futura licitação e o montante do ressarcimento será limitado aos valores apresentados pela Autorizada no âmbito do presente PMI.

6. A autorizada deverá efetuar apresentações de resultados parciais de acordo com o calendário estabelecido pela Comissão de Seleção, previamente comunicado e no local indicado pela Comissão.

7. No prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de comunicação à Autorizada da decisão da Comissão de Seleção, esse deverá comparecer, por seu representante indicado no requerimento de participação, na sede da AGRESE para receber cópia do presente termo, firmando-o.

7.1 A não assinatura do termo de autorização pela Autorizada importa em perda do direito de participar do Chamamento Público de que trata o Edital 04/2018.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

7.2 O prazo de até 90 (noventa) dias para realização dos estudos terá início com a publicação do Extrato da Autorização no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

8. O Extrato do presente Termo de Autorização será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2018.


Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente



ESTADO DE SERGIPE
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

RECEBIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **SINERTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME** (CNPJ: 19.691.109/0001-50, situada na Rua São Francisco, nº 232, sala 816, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 800020-120, Tel.: (41) 3153-4481 e 99818-3132) por seu representante indicado no requerimento de participação do Edital de Chamamento Público 04/2018, declaram tomar ciência da autorização expedida e do início do prazo de **até 90 (noventa) dias** após a publicação do Extrato da Autorização no Diário Oficial do Estado de Sergipe, para a apresentação dos estudos respectivos, concordando em cumprir, em sua integralidade e para todos os fins, as regras fixadas no referido Edital 04/2018 e seu Termo de Referência, assim como aquelas constantes do Termo de Autorização.

Aracaju, 27 de agosto de 2018.

Representante Legal:

MARCO AURELIO CAVALHIERI VAZ
CPF: 688.448.329-68
Sócio Administrador
SINERTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME